



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparéncia nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

BELÉM DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 05 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 219

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria

da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART

LTDA:26807519000170 2026-01-05T13:27:17-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EE0499C23D8****Câmara Municipal de Belém do Piauí/PI****Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro**

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

Belém do Piauí/PI

E-mail: cmvbelemp@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga, por mais 02 (dois) anos, a validade do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023, homologado pelo Decreto Legislativo nº 67/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**,

CONSIDERANDO que o concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023 teve seu resultado final devidamente homologado por meio do **Decreto Legislativo nº 67/2024**, publicado em 04 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, dispõe que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, **prorrogável uma única vez, por igual período**, a critério da Administração;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Legislativo nº 67/2024, fixou o prazo inicial de validade do certame em 02 (dois) anos, admitindo expressamente a prorrogação;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da validade do concurso, visando ao aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a validade do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023, homologado pelo Decreto Legislativo nº 67/2024, **contados a partir do término do prazo original de validade.**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EE0499C23D8****Câmara Municipal de Belém do Piauí/PI****Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro**

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

Belém do Piauí/PI

E-mail: cmvbelemp@gmail.com

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Decreto Legislativo observará integralmente as regras estabelecidas no Edital nº 01/2023 e no Decreto Legislativo nº 67/2024, permanecendo inalteradas as classificações, pontuações e demais disposições do certame.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí/PI, 02 de janeiro de 2.026.

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara MunicipalPromulgada nesta data
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 02/01/2026

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

2